

## SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES e NOVAS DIRETRIZES PARA O CICLO DE 2026 DO PNTF:

### NOVAS DIRETRIZES

A legitimidade para realizar auto-avaliação do portal da UG é exclusiva de servidores (controladores internos), sendo vedada o acesso de consultores e/ou prestadores de serviço no sistema oficial (Avalia).

### ORIENTAÇÕES PRELIMINARES:

- **Retirada do CTRL +F em substituição ao filtro de pesquisa.** A cartilha preserva a orientação de dispensa do filtro quando os dados estão todos na mesma tela de consulta.

***Importante:** A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.*

---

- **Informação expressa de que a declaração de não ocorrência supre alguns dos itens de verificação aplicáveis:**

***Importante:** Quando houver a declaração de inexistência da informação, será considerada atendida a DISPONIBILIDADE, o FILTRO DE PESQUISA E GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS (caso seja um item de verificação exigido). Quanto à ATUALIDADE e à SÉRIE HISTÓRICA, deve-se observar as informações contidas na declaração.*

---

-**Informação expressa de que a declaração de não ocorrência não supre informações obrigatórias:**

**Atenção!** A declaração de não ocorrência não deve ser utilizada de forma indiscriminada como mecanismo para justificar ou suprir indevidamente a omissão do jurisdicionado quanto à prática de ato ou à existência de instrumento cuja elaboração ou divulgação seja legalmente obrigatória. Por exemplo, a declaração de não ocorrência não supre a ausência de elaboração e publicação do plano anual de contratações, visto que sua obrigatoriedade decorre do art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021 (a menos que não haja realização de licitações ou execução de contratos).

---

**- Informação expressa de que atualizações automáticas de páginas diferem de atualização de conteúdo:**

Destaca-se que as atualizações automáticas de páginas (**datas geradas pelo sistema do portal sempre que o usuário acessa ou há carregamento de página (stamp automático) – não devem ser consideradas para avaliação da atualidade da informação**, pois não se trata de atualização de conteúdo.

---

**- Ajuste da redação da definição de filtro de pesquisa para fins do PNTP.**

Trata-se do instrumento que permite ao usuário selecionar parâmetros para localizar informações específicas dentro do conjunto de dados correspondente a cada critério avaliado, refinando os resultados e direcionando a consulta conforme opções previamente estruturadas. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal, que é avaliada em critério próprio.

Considera-se existente o filtro de pesquisa específico quando, no âmbito do critério analisado, for possível definir parâmetros, aplicar recortes e executar buscas direcionadas sobre os dados disponibilizados. Em determinados critérios, poderá haver os filtros mínimos exigidos, os quais deverão ser observados no momento da avaliação dos portais.

**Importante:** A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma

organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.

---

## **AJUSTE DA REDAÇÃO DE CRITÉRIOS/MUDANÇA DE EXIGÊNCIA/NOVOS CRITÉRIOS:**

**Definição de filtros mínimos de pesquisa para os critérios das dimensões da matriz comum:**

- Receitas;
- Despesas;
- Diárias;
- Convênios;
- Licitações;
- Contratos

---

**Flexibilização quanto ao formato dos documentos aceitos no requisito “gravação de relatórios”:** **passou-se a admitir a divulgação das informações em PDF pesquisável nos seguintes critérios:**

- 6.3 Divulga a lista de seus estagiários (matriz comum);
- 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidade, contendo, para cada um: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora (matriz comum);
- 8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão? (matriz comum);
- 9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? (matriz comum);
- 20.5 Divulga a pauta das Comissões (matriz específica do poder legislativo);
- 20.6 Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão (matriz específica do poder legislativo);
- 21.2 Divulga a pauta das sessões (matriz específica do poder judiciário).
- 21.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do poder judiciário);

- 22.2 – Divulga a pauta das sessões (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.8 Divulga informações técnicas de cunho orientativo (matriz específica do tribunal de contas);
- 24.2 Disponibiliza material informativo (matriz específica da defensoria pública).

---

**Padronização do critério de atualidade (último exercício encerrado)**  
**Foi padronizado que a atualidade corresponde ao ano anterior (último exercício encerrado) para os seguintes critérios:**

- 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, o nome do inscrito e o valor total da dívida (matriz comum, aplicável ao executivo);
- 11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral) (matriz comum);
- 11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades (matriz comum);
- 11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas (matriz comum);
- 11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo (matriz comum);

Se o relatório mais atual referir-se ao exercício 2025, a série histórica será composta pelos exercícios 2024, 2023 e 2022.

---

**Critério 2.1, inclusão da exigência da norma que aprovou a estrutura organizacional**

**Redação original:**

**2.1 Divulga a sua estrutura organizacional? (matriz comum)**

**Nova redação:**

2.1 Divulga a sua estrutura organizacional e a norma que a institui/altera? (matriz comum)

**Disponibilidade:**

No sítio, deve constar *a íntegra da norma atualizada que institui/altera a estrutura organizacional do Poder ou órgão*, bem como a demonstração em forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma) e a data de atualização das informações. Para cada Poder, deve-se observar: [...]

---

**Critério 2.8, ajuste da redação para dizer que o Poder ou órgão deve divulgar no seu sítio institucional os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional.**

*2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil? (matriz comum)*

**Disponibilidade:**

O Poder ou órgão **deve** divulgar os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional, exemplo: Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, TikTok.

---

**Critério 3.1, será exigida a divulgação dos valores mensais previstos e realizados para os órgãos que recebem duodécimos.**

*3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização? (matriz comum)*

**Disponibilidade:**

[...]

Para os Poderes Legislativos, Judiciário, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias, Consórcios Públicos e Estatais, considerar o **valor mensal dos duodécimos fixados e recebidos**, além de outras receitas que porventura auferirem.

---

**Critério 3.2. Exigência da descrição do código da receita por extenso**

**3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)? (matriz comum)**

### Disponibilidade:

Divulga a classificação orçamentária da receita realizada no mínimo por: categoria econômica, origem, espécie e desdobramento. Exemplo: 11250 (1- Receitas Correntes; 1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; 1 - Imposto; 2 - Impostos sobre o patrimônio; 50 - IPTU). *Para fins de transparência e compreensibilidade, é necessário que o portal apresente o código e a descrição por extenso.*

---

**Critério 4.3: alteração da classificação de “obrigatório” para “essencial”, com ajuste da redação para supressão da referência à lista dos empenhos e inclusão, no texto da disponibilidade, da exigência de divulgação do valor;**

4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o valor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa? (matriz comum)

➤ Classificação: ~~Obrigatória~~ **Essencial**.

### Disponibilidade:

~~Divulga a lista dos empenhos, bem como~~ possibilita o acesso individualizado ao detalhamento de cada um, com as seguintes informações mínimas:

- A pessoa física ou jurídica beneficiária dos pagamentos (credor);
  - **o valor do empenho;**
  - Bem fornecido ou serviço prestado (objeto);
- 

### Detalhamento da redação da disponibilidade:

6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada? (matriz comum)

**Disponibilidade:**

As seguintes informações devem ser apresentadas em uma tabela estruturada em HTML para garantir a transparência e o cumprimento dos critérios de divulgação:  
[...]

---

**Detalhamento da redação da disponibilidade:**

11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades? (matriz comum)

**Disponibilidade:**

Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão. ~~Geralmente são divulgados os resultados consolidados ou por área/setores.~~

~~Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável (por exemplo, pdf), para que se tenha como atendido o critério, as informações devem constar em documento "pesquisável" (por exemplo, "pdf pesquisável").~~

**Disponibilidade:**

Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, em seção específica, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão (dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades). Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável (como PDF), o documento deve estar em formato pesquisável, de modo a permitir a localização e consulta das informações.

O Relatório de Gestão ou de Atividades consiste em instrumento de transparência e prestação de contas destinado a evidenciar, de forma clara, objetiva e organizada, a atuação do Poder ou órgão público ao longo de determinado período, demonstrando

a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações e os resultados alcançados.

Em geral esses documentos abordam o seguinte:

- Identificação institucional, estrutura organizacional, contexto de atuação (desafios, cenário econômico/social), e principais condicionantes do período (caso tenha havido situações supervientes alheias à vontade do gestor que tenha concorrido para o não atingimento de metas);
- Planejamento e objetivos, com a indicação das metas, programas, ações ou iniciativas previstas;
- Descrição das atividades desenvolvidas, evidenciando as principais entregas realizadas;
- Resultados alcançados, com a apresentação de indicadores, metas cumpridas e, sempre que possível, análise comparativa entre o planejado e o executado;
- Informações orçamentárias e financeiras, demonstrando a execução dos recursos públicos vinculados às ações desenvolvidas;
- Aspectos de governança e controle, incluindo mecanismos de controle interno, gestão de riscos e medidas de transparência adotadas.

**ATENÇÃO:** Não se considera atendido este critério quando houver divulgação de informações fragmentadas, sem consolidação em relatório único; ausência de identificação clara do exercício a que se refere; publicação apenas de notícias, releases ou peças de comunicação institucional; divulgação de relatórios de auditoria do Controle Interno; ou apresentação exclusivamente de dados quantitativos e financeiros, sem a devida conexão com as ações realizadas, os objetivos e metas estabelecidos e os resultados alcançados.

---

**Ajuste da redação do critério 6.6, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

6.6 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos? (matriz comum)

**Série Histórica:**

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

**Ajuste da redação do critério 12.8, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo? (matriz comum)

**Série Histórica:**

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

**Ajuste da redação do critério 12.9, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses? (matriz comum)

**Série Histórica:**

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

**Ajuste da redação do critério 16.2, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

16.2 *Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal? (matriz comum)*

**Série Histórica:**

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**Ajuste da redação do critério 16.3, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

16.3 *Identifica os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais)? (matriz comum)*

**Série Histórica:**

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**Ajuste da redação do critério 16.4, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

16.4 *Divulga informações sobre projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, o respectivo beneficiário e o valor aprovado? (matriz comum)*

**Série Histórica:**

*Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

---

**Ajuste da redação do critério 18.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

18.1 Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?

**Série Histórica:**

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

---

**Ajuste da redação do critério 19.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.**

19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados? (matriz específica do Poder Executivo)

**Série Histórica:**

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

**Ajuste da redação do critério 8.1, com a retirada da palavra “preferencialmente” do texto da disponibilidade.**

**8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, a data, o valor estimado/homologado e a situação? (matriz comum)**

**Disponibilidade:**

Deve ser publicada ~~preferencialmente~~ em formato de tabela estruturada em HTML, a listagem das licitações em andamento e encerradas no exercício, obedecendo uma ordem numérica sequencial, com a indicação, no mínimo:[...]

---

**Ajuste da redação do critério 8.5, com a inclusão de texto explicativo na disponibilidade**

**8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?**

**Disponibilidade:**

Na seção relativa às licitações e/ou contratos, deve ser possível acessar a íntegra das atas de adesão de registros de preços (se refere às atas aderidas de outros entes/órgãos/entidades, as chamadas 'caronas').

---

**Alteração do enunciado do critério 5.1 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

5.1 ~~Identifica~~ *Divulga* as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, *do número/ano do convênio/termo ou ajuste*, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, *da vigência*, da origem (órgão repassador/concedente) e o *inteiro teor do instrumento de convênio/transferência?* (matriz comum)

---

**Alteração do enunciado do critério 5.2 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

5.2 ~~Identifica~~ *Divulga* as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, *do número/ano do convênio/termo ou ajuste*, do beneficiário, do objeto, *da vigência*, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e *inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?* (matriz comum)

---

**Alteração do enunciado do critério 5.3 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

5.3 ~~Identifica~~ *Divulga* os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, *o número/ano do convênio/termo ou ajuste*, o objeto, *a vigência*, as obrigações ajustadas e o *inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?*

---

**Alteração do enunciado do critério 6.4 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:**

**6.4. *Divulga a lista de seus estagiários, contendo o nome dos estudantes; a data de contratação e a data de término do respectivo contrato?* (matriz comum)**

---

## Desmembramento de critério

O critério 6.2 foi desmembrado em dois critérios distintos:

**Como era:**

**6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/ autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?**

**Como ficou:**

**6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/membro? (matriz comum)**

**6.3 Divulga a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções? (matriz comum)**

---

Alteração de classificação de critérios:

De “**obrigatório**” para “**essencial**”:

**4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa? (matriz comum)**

---

Alteração de classificação de critérios:

De “**recomendada**” para “**obrigatório**”:

**16.1 Divulga as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada.**

**16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal.**

**Fundamentação: alteração do art. 48 da LC nº 101/2000, promovida pela LC nº 224/2025.**

---

Adequação do critério 17.1 e desdobrando no critério 17.2 (emendas parlamentares), com alteração da classificação do critério 17.1 de “**recomendada**” para “**obrigatório**”.

O critério foi ajustado para alinhamento à Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025 e à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF.

- **União** - deve divulgar as emendas concedidas aos estados, municípios e Distrito Federal;

- **Estado e Distrito Federal** - deve divulgar as emendas de origem federal e estadual;

- **Município** - deve divulgar as emendas de todas as origens, inclusive as aprovadas no seu orçamento.

**17.1 Identifica as emendas parlamentares *federais recebidas*, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)**

**17.2 Identifica as emendas parlamentares *estaduais e municipais*, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)**

Alteração do **antigo critério 17.2 classificação “recomendada”**

O critério foi reformulado para ampliar seu escopo e **passou a ser 17.3, com classificação “obrigatória”**:

Redação anterior:

**17.2 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das ‘emendas pix’?**

Nova redação:

17.3 *Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das emendas parlamentares recebidas e próprias?* (matriz específica do poder executivo, classificação obrigatória) (antes: somente emendas PIX. Agora: todas as emendas)

---

**Criação de critério na dimensão Saúde** (classificação recomendada)

18.6 *Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Saúde?* (matriz específica do poder executivo)

---

**Criação de critério na dimensão Educação** (classificação obrigatória)

19.3 *Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb?* (matriz específica do poder executivo)

---

**Acréscimo da dimensão Assistência Social à dimensão Educação, com inclusão de critério classificado como recomendado na matriz específica do Poder Executivo:**

19.4 *Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Assistência Social?* (matriz específica do poder executivo)

---

**Ajuste da redação do critério 20.3, no texto do enunciado e da disponibilidade, deixando de ser exigida, de forma obrigatória, a identificação específica do relator.**

20.3 *Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor/relator)?*

**Disponibilidade:**

Trata-se da possibilidade de acessar os projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações, com as seguintes informações:

- Ementa;
- Documentos anexos;
- Situação atual;
- Autor/*relator*;

~~Relator.~~

A documentação deve ser disponibilizada, pelo menos, no formato PDF pesquisável.

---